

CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº. 73.178.600/0001-18

NIRE 35.300.137.728/ Código CVM nº. 14.460

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Data, Hora e Local:** Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2021, às 10:00 horas, na sede da Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, nº. 109, 2º andar, Sala 01 - Parte, Vila Olímpia, CEP: 04552-000.
- Convocação:** Convocação dispensada por estarem presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração.
- Instalação e Presença:** Instalada em primeira convocação ante a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Elie Horn, Rogério Frota Melzi, Rafael Novellino, George Zausner, Fernando Goldsztein, João Cesar de Queiroz Tourinho, José Guimarães Monforte e Ricardo Cunha Sales (“Conselheiros”), com a participação por meio de videoconferência ou conferência telefônica, nos termos do art. 26, § 2º, do Estatuto.
- Composição Da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **ROGÉRIO FROTA MELZI**, que convidou a mim, **MIGUEL MAIA MICKELBERG**, para secretariá-lo.
- Ordem Do Dia:** Deliberar sobre a prestação de garantias a terceiros, para negócios relacionados aos interesses sociais da Companhia.
- Deliberações:** Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Conselheiros de Administração deliberam, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, em conformidade com o disposto no artigo 142, inciso VIII, da Lei nº 6.404/76, **autorizar a prestação de garantias** de quaisquer espécies, incluindo, mas não se limitando, a avais, fianças e penhores, em favor de uma ou mais sociedades nas quais a Companhia detenha participação direta ou indireta no capital social, ou participe em conjunto no desenvolvimento de empreendimentos imobiliários (“Sociedade” ou “Sociedades”), desde que a outorga da referida garantia seja condição para a realização do negócio, e que este esteja relacionado ao objeto social da Companhia. A autorização para outorga dessas garantias é **válida até 31 de maio de 2022**. Ficam ratificados todos os atos anteriormente praticados, que estejam em concordância com o previsto nesta ata. Essa deliberação prevalece sobre todas as demais havidas anteriormente a esta data. Os Conselheiros autorizam os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos, e assinarem todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento da deliberação acima.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes. São Paulo, 01 de junho de 2021. **Mesa:** Presidente – Rogério Frota Melzi, **Secretário:** Miguel Maia Mickelberg. **Conselheiros Presentes:** Elie Horn, Rogério Frota Melzi, Rafael Novellino, George Zausner, Fernando Goldztein, João Cesar de Queiroz Tourinho, João Guimarães Monforte e Ricardo Cunha Sales.

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Mesa:

ROGÉRIO FROTA MELZI

Presidente

MIGUEL MAIA MICKELBERG

Secretário